

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 143, DE 11/7/13

PARA: TODAS AS SUREG's, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE LEILÃO PEPRO DE MILHO EM GRÃOS Nº 114/13, DE 16/7/13

Solicitamos considerar as seguintes alterações no Aviso em referência:

1 – Subitem 1.1.

- 1.1. Leilão de prêmio equalizador pago ao produtor rural e/ou sua cooperativa, sediados no Estado do Mato Grosso, pela venda e escoamento de **1.000.000.000kg de Milho em Grãos**, safra 2012/2013 **e 2013**, de acordo com o Anexo I deste Aviso.

2 – Subitem 4.1.

- 4.1. Os produtores rurais e/ou suas cooperativas, **que atendam, e comprometam-se a cumprir com todas as regras e condições previstas na Portaria Interministerial MAPA/MF/MPOG nº 496, de 5/7/13, no Regulamento Pepro nº 001/08 e neste Aviso específico, submetendo-se à aplicação das penalidades previamente estabelecidas no caso de seu descumprimento.**

3 – Subitem 4.2.

- 4.2. Na data da realização do leilão os participantes deverão estar:

- Cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, **adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – Cadin**, e possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- **Os produtores rurais que participarem de forma individual, na data de realização do leilão, deverão estar cadastrados** na Conab, por meio do preenchimento do Demonstrativo da Lavoura Cultivada, conforme modelo **anexo III**. O cadastramento será realizado por meio das Bolsas de Mercadorias. As operações realizadas por produtores rurais não cadastrados serão canceladas. **As cooperativas de produtores rurais terão até a data limite de 16/8/13, para efetuar o cadastro de seus cooperados que forneceram o produto para participação no Leilão.**
- Estar em situação fiscal regular, entendendo-se por esta a correta inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); a correta inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **bem como estar adimplente perante a Justiça do Trabalho.**

4 – Subitem 4.5.

- 4.5. O participante não poderá realizar a operação de venda a uma empresa da qual ele faça parte como proprietário ou sócio. **Esta condição não se aplica quando o arrematante for uma cooperativa.**

5 – Incluir o subitem 4.7 e 4.7.1.

- 4.7. Deverá ser encaminhada planilha eletrônica, conforme modelo constante no Anexo V, para o seguinte endereço: gerop@conab.gov.br, **bem como efetuar o depósito do arquivo, contendo a planilha, no suporte da Conab, endereço <http://siscoe.conab.gov.br/arquivos>, leilão e subvenção (nova pasta para guarda das planilhas).**

- 4.7.1. A planilha **deverá ser encaminhada até 02 dias úteis após o prazo do item 8.1.** O não encaminhamento da planilha eletrônica no prazo previsto acarretará no cancelamento da operação.

6 – Subitem 8.1. e 8.2

- 8.1. Realizar a **venda** do produto até o dia **16/8/13**, no mínimo, pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do prêmio equalizador de fechamento do leilão, **comprovada pela emissão das Notas Fiscais que deverão** obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF. **A comprovação do escoamento do produto deverá ser efetuada até a data limite de 16/1/14.**

- 8.2. Em caso de impossibilidade de venda do produto dentro do prazo informado no subitem 8.1, no mínimo pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do prêmio equalizador de fechamento do leilão, o arrematante poderá encaminhar até 02 dias **úteis** após o prazo do item 8.1 a Solicitação de Desobrigação de Venda e de Cancelamento da Operação, conforme modelo Anexo IV. Tal solicitação deverá ser entregue na Superintendência Regional da Conab, cujo endereço se encontra disponível no sítio da Conab, que jurisdiciona a UF de domicílio do arrematante do prêmio.

7 – Subitem 9.4.3.1.

- 9.4.3.1. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), devendo ser destacado no campo de informações adicionais o número do respectivo Aviso/DCO, emitida com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem **9.4.3.**

8 – Incluir o subitem 9.4.3.2.

- 9.4.3.2. Quando se tratar de Venda para Entrega Futura deverá ser apresentado o DANFE confirmando a emissão das Notas Fiscais parciais, devendo ser destacado no campo de informações adicionais o número do respectivo Aviso/DCO e o número da Nota-Mãe, caracterizando a “Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura”, sendo obedecido como data da realização da venda, a de emissão da Nota-Mãe, conforme subitem 8.1 deste Aviso.

9 – Subitem 9.5.

9.5. Quando se tratar de venda a uma indústria de alimentação humana sediada **em qualquer localidade**, o arrematante deverá apresentar também:

9 – Excluir o subitem 9.5.1.

10 – Considerar a seguinte redação para o subitem 9.5.2.

9.5.2. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), emitida com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem 9.4.3.

11 – Subitem 9.6.

9.6. Quando se tratar de venda a uma indústria de ração para avicultura e suinocultura sediada **em qualquer localidade**, o arrematante deverá apresentar também:

12 – Excluir o subitem 9.6.1.

13 – Considerar a seguinte redação para o subitem 9.6.2.

9.6.2. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), emitida com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem 9.4.3.

14 – Subitem 9.7.

9.7. Quando se tratar de venda a um comerciante sediado **em qualquer das localidades restritas indicadas no subitem 1.3**, o arrematante deverá apresentar também:

15 – Considerar a seguinte redação para o subitem 9.7.1.

9.7.1. DANFE da Nota Fiscal de Venda emitida pelo comerciante para qualquer localidade obedecida as restrições constantes no subitem 1.3; **ou**

16 – Considerar a seguinte redação para o subitem 9.7.3.

9.7.3. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso) emitida com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem 9.4.3.

17 – Inserir o subitem 9.14.

9.14. Deverão ser apresentados todos os documentos que comprovem o trânsito da mercadoria da origem até o destino final do produto.

18 – No subitem 11.4 considerar a seguinte redação.

11.4. O prêmio será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação formal da regularidade da documentação de comprovação da operação, ou na forma prevista no Aviso específico.

19 – Excluir o subitem 11.4.1.

20 – Considerar a seguinte redação para o subitem 15.1.2.

15.1.2. Participar no leilão em situação irregular nos Cadastros de Inadimplência regulados por lei e/ou normativo interno da Conab, nos termos definidos no item 4.2.

21 – Subitem 15.1.3.

15.1.3. Não apresentar os documentos que comprovem a **venda do produto nas condições previstas neste Aviso.**

22 – Subitem 20.1.

20.1. O proponente, ao participar da presente operação, expressa, automaticamente, total concordância aos termos deste Aviso e ao Regulamento PEPRO N° 001/08, disponíveis na página da Conab – www.conab.gov.br, e às condições expressas na **Portaria Interministerial MAPA/MF/MPOG nº 496, de 5/7/13.**

23 – Subitem 20.3.

20.3. A Conab, a qualquer momento, se reserva ao direito de suspender ou cancelar as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do arrematante ou de seus representantes, caso seja constatada qualquer irregularidade ou inconsistência de ordem operacional, ou no caso de inobservância aos termos contidos na **Portaria Interministerial MAPA/MF/MPOG nº 496, de 5/7/13,** no Regulamento para Operacionalização da Oferta de Prêmio Equalizador pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa- PEPRO N° 001/08 e neste Aviso.

24 – Incluir Anexo V, conforme anexo deste Comunicado.

Reportamo-nos ainda, ao **Comunicado Dirab/Suope/Geope nº 142, de 9/7/13**, por meio do qual divulgamos novo modelo do **Demonstrativo de Lavoura Cultivada**, para esclarecer que:

1 – O Demonstrativo fará parte dos documentos de comprovação de cada operação de Pepro, e deverá ser emitido de forma individual para cada NIRF que estiver vinculado ao nome do produtor rural, arrematante.

2 – No item 29 do Demonstrativo, alertamos que somente Sindicatos **Rurais** poderão atestar as informações do documento.

3 – Não será necessário a apresentação do novo modelo do Demonstrativo para os produtores que já encaminharam o documento no modelo antigo.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

ANEXO DO COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 143, DE 11/7/13

**AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE MILHO EM GRÃOS E/OU SUA COOPERATIVA
PEPRO Nº 114/13**

ANEXO V

MODELOS DAS PLANILHAS ELETRÔNICAS

AVISO	DCO	NOME COMPLETO (1)	CPF/CNPJ (1)	ENDEREÇO COMPLETO (1)	MUNICÍPIO (1)	UF (1)	NOME COMPLETO (2)	CPF/CNPJ (2)	ENDEREÇO (3)	MUNICÍPIO (3)	UF (3)	QUANTIDADE EFETIVAMENTE VENDIDA

PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA OBSERVAR A LEGENDA ABAIXO:

(1) Dados do arrematante do prêmio referente ao local de produção

(2) Dados do comprador do produto

(3) Dados referentes ao destino final do produto. Quando o produto for destinado à exportação, deverão ser informados os dados do Porto ou Posto Alfandegário de saída.

Deverão ser observadas as seguintes instruções quando da confecção das planilhas:

- planilhas com células não mescladas e não protegidas
- as planilhas não deverão ser digitalizadas;
- fonte: arial, tamanho nº 12, letra maiúscula;
- planilhas somente com formato (.xls) ou calc (ods);
- formato do nome do arquivo Bolsa_Aviso_Arrematante.